

TERMO DE REFER NCIA N  6622 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  038/2020
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 20/04/2020

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades e dos mecanismos de gest o da Secretaria de Estado da Educa o de S o Paulo

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Processos de planejamento e gest o dos programas e a es da Secretaria de Estado da Educa o de S o Paulo revisados e aprimorados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Avaliar macroprocessos de licita o e propor modelo de compra que estabeleça claramente as atribui es da Secretaria, da Funda o para o Desenvolvimento da Educa o – FDE, do Fundo de Desenvolvimento da Educa o em S o Paulo – FUNDESP e das Diretorias de Ensino, e a articula o necess ria.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educa o do Estado de S o Paulo (SEDUC-SP), composta por uma rede de mais de 5 mil escolas, 250 mil servidores e de mais de 4 milh es de alunos, qualifica-se hoje como a maior rede de educa o b sica do Brasil. Consequentemente, a pasta   tamb m uma das maiores compradoras do pa s: por meio de suas unidades centrais e de 91 diretorias de ensino, a SEDUC-SP celebra anualmente com a iniciativa privada centenas de contratos para a aquisi o de produtos e servi os de diversas naturezas, seguindo a complexidade das regras licit rias e pautada pela urg ncia das demandas.

A contrata o de uma infinidade de itens dos mais diversos espectros imp e   Seduc um grande desafio de gest o, agravado pela complexidade das regras licit rias, pela aus ncia de procedimentos e fluxos de compras e, principalmente, pela baixa capacidade de controle e monitoramento sobre os processos, gerando problemas de efici ncia, crises de abastecimento, baixa qualidade dos servi os contratados e constantes questionamentos dos  rg os de controle devido ao alto volume de contratos emergenciais.

N  obstante, o Decreto n  64.187 de 17 de abril de 2019 reestrutura as atribui es e compet ncias das  reas que comp em a estrutura b sica da SEDUC-SP, orientado pela gest o por resultados em todos os n veis e unidades. De acordo com os artigos 16 e 37 do Decreto n  64.187/2019, o Departamento de Suprimentos e Licita es (DESUP), subordinado   Chefia de Gabinete da SEDUC-SP, possui como atribui es planejar, coordenar, normatizar e acompanhar a gest o de suprimentos e elaborar normas e diretrizes para realiza o de compras e contrata es no  mbito da Secretaria, propondo as modalidades e formas legais e administrativas que melhor atendam ao interesse da Administra o P blica.

Para a realiza o desses objetivos e a supera o dos desafios de gest o da SEDUC-SP,   necess rio analisar de forma cr tica as atribui es do DESUP explicitadas no Decreto n  64.187/2019, propor solu es de melhorias e remodelagem dos tipos de aquisi es/contrata es, e desenvolver propostas de modelos padr es para os instrumentos de aquisi es/contrata es.

Diante do exposto e considerando que a SEDUC-SP n o disp e de profissionais especializados dispon veis para realizar os trabalhos em seus quadros atuais, justifica-se a contrata o de Consultor Especialista em Compras P blicas, por meio do Projeto de Coopera o T cnica Internacional, firmado entre a SEDUC-SP e a Organiza o dos Estados Ibero-americanos (OEI), cujo objetivos, resultados e atividades est o orientados para o fortalecimento e aprimoramento da capacidade institucional da Secretaria.

4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Consultoria t cnica especializada para realizar a avalia o e mapeamento dos processos de licita o, propondo modelo de compra p blica em articula o com as  reas da Secretaria, com foco na efici ncia e transpar ncia.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Perfil Consultor Especialista em Compras P blicas)

1.1. Levantar junto ao DESUP-Chefia de Gabinete da SEDUC-SP e  s  reas t cnicas os itens necess rios a serem divulgados.

1.2. Levantar as ferramentas existentes na Secretaria, nos  rg os vinculados ou n o a esta Secretaria.

- 1.3. Avaliar as ferramentas utilizadas na Administração Pública que possuam a mesma finalidade.
- 1.4. Desenvolver a proposta do Portal de Aquisições e Serviços com as informações de forma estruturada.
- 1.5. Validar a proposta elaborada junto ao DESUP-Chefia de Gabinete da SEDUC-SP.
- 2.1. Levantar junto ao DESUP-Chefia de Gabinete da SEDUC-SP e às áreas técnicas os materiais e serviços adquiridos pelo órgão central
- 2.2. Levantar junto às áreas técnicas as dificuldades enfrentadas na elaboração de Termos de Referência
- 2.3. Pesquisar as orientações dos órgãos de controle e da consultoria jurídica e os repertórios jurisprudenciais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP
- 2.4. Construção de fluxograma de decisão de compras, possibilitando a análise das principais alternativas e modalidades de aquisição, considerando as orientações dos órgãos de controle e da consultoria jurídica e os repertórios jurisprudenciais do TCESP.
- 3.1. Levantar junto ao DESUP-Chefia de Gabinete da SEDUC-SP e às áreas técnicas as principais dificuldades na realização das pesquisas de mercado
- 3.2. Levantar as ferramentas existentes em outros órgãos vinculados ou não à SEDUC-SP
- 3.3. Analisar a viabilidade de construção de preços referenciais pré-definidos pela Secretaria nos principais objetos de contratação para prestação de serviços terceirizados
- 3.4. Apresentar proposta com novas metodologias para realização de pesquisa de mercado.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

Perfil Consultor Especialista em Compras

É obrigatório graduação na área de Administração, Administração Pública, Direito, Economia, Ciência Política, Ciências Contábeis ou áreas correlatas, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

30 pontos - pós-graduação stricto ou lato sensu na área de Administração, Administração Pública, Direito, Economia, Ciência Política, Ciências Contábeis ou áreas correlatas.

21 pontos - graduação na área de Administração, Administração Pública, Direito, Economia, Ciência Política, Ciências Contábeis ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas

É obrigatório experiência profissional comprovada mínima de 5 cinco anos em atividades que contemplem planejamento, execução ou gestão de ações, projetos ou programas voltados à implementação de políticas públicas.

É desejável experiência profissional em planejamento ou gestão de ações, projetos ou programas na área de compras públicas.

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

Experiência Profissional

30 pontos - mais de 07 anos de experiência.

24 pontos - de 6 a 7 anos de experiência.

21 pontos - de 5 a 6 anos de experiência.

Experiência desejável

10 pontos - possui mais de 04 anos de experiência desejável.

08 pontos - possui de 02 a 04 anos de experiência desejável.

07 pontos - possui de 1 a 02 anos de experiência desejável.

0 pontos - não possui experiência desejável.

Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista.

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios por Perfil

- 1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2,5 pontos
- 2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 2,5 pontos
- 3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 25 pontos

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Produto 01 Documento técnico contendo proposta de um Portal de Aquisições e Serviços visando dar transparência às aquisições-contratações realizadas pela SEDUC-SP.	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Produto 02 Manual para construção de Termos de Referência nas diferentes modalidades de licitação a ser disponibilizado às áreas demandantes do órgão central, na SEDUC-SP.	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Produto 03 Documento técnico contendo proposta de melhoria na metodologia de Pesquisa de Mercado para utilização na SEDUC-SP.	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 04/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Perfil Consultor Especialista em Compras Públicas)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

13. CONSIDERAÇÕES

Caberá ao consultor Contratado

a.Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência

b.Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo

c.Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo

d.Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas

e.O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário

f.Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017